



Conselho Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>
Conselho Científico	<input type="checkbox"/>
Conselho Pedagógico	<input type="checkbox"/>
Administrador	<input type="checkbox"/>
Departamentos	<input checked="" type="checkbox"/>
Centros de Investigação	<input type="checkbox"/>
Serviços	<input checked="" type="checkbox"/>
AEFCT	<input checked="" type="checkbox"/>
A3FCT	<input type="checkbox"/>
email: geral@...	<input type="checkbox"/>
Outros : _____	<input type="checkbox"/>

Despacho  
N.º 30 - a / 2011

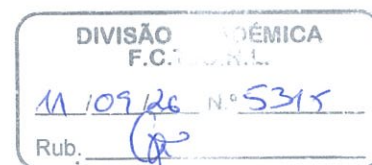
Assunto: Aplicação do Regulamento de Propinas ao ano lectivo 2010/2011  
(1.ºs Ciclos e Mestrados Integrados)

Pelo presente despacho, o Conselho Executivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa divulga o valor da propina de licenciatura e mestrado integrado aprovado pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, e fixa modalidades e prazos de pagamento para o ano lectivo 2011/12, nos termos dos artigos 2º e 3º do Regulamento de Propinas em vigor. Assim:

1. Propina anual: 999,71 € (novecentos e noventa e nove euros e setenta e um cêntimos).
2. Modalidades de pagamento:
  - a. Prestação única, no acto da matrícula/inscrição, com um desconto de 5% (pagamento de 949,72 €);  
Para esta modalidade, o pagamento terá de ser efectuado até 5 dias úteis após a matrícula/inscrição.
  - b. Em três prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Valor em €	Datas (2011-2012)
1ª Prestação	333,24 €	Até 24 de Setembro
2ª Prestação	333,24 €	até 5 de Dezembro
3ª Prestação	333,23 €	até 6 de Março
<b>Prazo limite para a completa regularização dos débitos em falta</b>		<b>31 de Julho</b>

3. Indexação à propina mínima  
Os estudantes finalistas inscritos apenas num dos semestres poderão ter indexação à propina mínima (630,50 €) desde que:
  - a) Submetam o respectivo requerimento online no CLIP, até ao dia 30 de Outubro de 2011;
  - b) Seja certificada pela Divisão Académica a situação enunciada pelos interessados.



4. Prazo limite para pagamento da propina mínima: 6 de Março de 2012.
5. Regime de pagamento dos bolseiros dos SAS:  
Todos os bolseiros têm de pagar a propina integral, em dez prestações mensais de 99,97 € cada, com vencimento entre 31 de Outubro de 2011 e 31 de Julho de 2012. O pagamento deverá iniciar-se no mês em que os Serviços de Acção Social deferirem o pedido de bolsa dos estudantes, vencendo-se no final desse mês as prestações atrasadas.
6. Nos termos do artº 5º do Regulamento de Propinas da FCT/UNL, decorridos 5 dias contados do termo do prazo estipulado para qualquer das prestações indicadas nos números 2 e 4 do presente Despacho, verificar-se-á, automaticamente, a suspensão do acesso à prática de qualquer acto curricular, até à regularização do débito.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 27 de Julho de 2011.

O Director da FCT



Prof. Doutor Fernando Santana